



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Exmo. Sr.

**VEREADOR ÂNGELO CÉSAR LUCAS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do art. 106, inciso VIII, da Resolução nº. 387/91 (Regimento Interno), após a aprovação do Plenário, que seja o presente instrumento legislativo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine providências no sentido de **disponibilizar repelente adequado para gestantes e recém-nascidos até o sexto mês de vida nas unidades de saúde no âmbito do município de Cariacica** e, se não o fizer, que proceda à elaboração de Projeto de Lei oriundo daquele Poder, conforme minuta em anexo, a fim de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa para aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento legislativo visa à proteção das gestantes, fetos e recém-nascidos até o sexto mês de vida, contra as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, vetor de viroses altamente perigosas, como o vírus da *Dengue* e *Zika*.

A *Dengue* é uma doença já conhecida há muito tempo pela sociedade, por ser extremamente perigosa e com alta capacidade de produzir uma série de sintomas em seus hospedeiros, podendo levar inclusive ao óbito.

A infecção pelo vírus *Zika* também é imensamente devastadora, principalmente quando há a infecção na fase gestacional. A manifestação da doença relacionada a esse vírus mostrou a existência de um vínculo entre o *Zika* e lesões neurológicas irreversíveis, oculares e auditivas.

Muitos aspectos dessas doenças ainda exigem mais estudos e pesquisas, porém vários estudos mostram que o vírus do *Zika*, por exemplo, pode causar microcefalia - uma malformação congênita, em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada.

Infelizmente, ainda não existe uma vacina contra esse agente, que possa imunizar as gestantes, ou as mulheres em idade fértil, que estejam planejando uma gravidez. A única forma de salvaguardar essas mulheres é evitar que o mosquito vetor entre em contato com elas.

Diante disso, reconhecer que a prevenção da infecção é a melhor via e a de menor custo já que, preveni a proliferação do vírus o que é mais eficaz que o tratamento da doença já manifestada em gestantes, fetos e crianças recém-nascidas.

Rua Waldemar Siepierski Nº 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600 –  
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Email: [elinho@camaracariacica.es.gov.br](mailto:elinho@camaracariacica.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100300039003800300030003A005000





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

---

Entendemos que os custos envolvendo a aquisição e distribuição dos repelentes, seriam relativamente pequenos se comparados aos custos do tratamento para os infectados com o vírus *Zika*, em especial para toda uma geração de crianças que podem nascer com sérios problemas neurológicos.

Portanto, eis que trago à apreciação desta Casa de Leis o requerimento ora apresentado, na certeza de que o conjunto dos parlamentares deste município opinará pela sua aprovação, tendo em vista a sua inegável relevância social.

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de fevereiro de 2020.

**WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA**  
Vereador (PV)

---

Rua Waldemar Siepierski Nº 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600 –  
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Email: [elinho@camaracariacica.es.gov.br](mailto:elinho@camaracariacica.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100300039003800300030003A005000

